



LEI Nº 1.384, de 06 de abril de 2022.

**INSTITUI A MEDALHA SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO  
“HERÓI AMONTADENSE”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Amontada a Medalha Sargento Francisco de Castro “Herói Amontadense”.

**Art. 2º.** Para a contemplação desta condecoração, se fará necessária a indicação por meio de Projeto de Lei com assinatura de, pelo menos, 1/3 dos membros da Câmara Municipal e aprovação por maioria absoluta deste Parlamento.

**Art. 3º.** Para ser agraciado com esta homenagem em vida ou de maneira póstuma, a pessoa deverá ser amontadense nato que conquistou extraordinária notoriedade positiva, ou não amontadense, que deu contribuição elevadíssima à este Município.

**Parágrafo único.** O autor do Projeto deverá acostar justificativa ao projeto, fundamentando a condecoração.

**Art. 4º.** A medalha física deverá seguir a referência do Anexo I desta Lei.

**Art. 5º.** Só haverá no máximo um agraciado por ano, só podendo ser indicado outro, após a cerimônia de entrega do último aprovado.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 06 de abril de 2022.

Flávio César Bruno Teixeira Filho  
**Prefeito Municipal de Amontada**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ – RECURSO ESPECIAL Nº 105.232 – CEARÁ (96/0053484-5), In Verbis: “**LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – NÃO HAVENDO NO MUNICÍPIO IMPRENSA OFICIAL, A PUBLICAÇÃO DE SUAS LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS PODE SER FEITA POR FIXAÇÃO NA PREFEITURA E NA CÂMARA MUNICIPAL**”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, a LEI Nº 1.384, DE 06 DE ABRIL DE 2022 – INSTITUI A MEDALHA SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO “HERÓI AMONTADENSE”.

**PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 06 de abril de 2022.



Flávio César Bruno Teixeira Filho  
Prefeito Municipal de Amontada

